

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA****EDITAL**

Edital Nº 02/2023, de 10 de janeiro de 2023.

Chamamento para cadastro de profissionais para eventual exercício de atividade docente no âmbito da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público a abertura do cadastramento de interessados(as) em compor o Banco de Formadores da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Constitui objeto deste Edital o cadastro de docentes para atuar como instrutores(as) externos nas ações educacionais da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, constituindo banco de formadores aptos a atender às demandas educacionais de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa apresentada.

1.2. O presente chamamento constitui-se apenas no cadastro de profissionais para eventual exercício de atividade docente, considerando as demandas existentes, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa apresentada, a juízo da Direção da Emeron.

1.3 O Banco de Formadores é fonte prioritária de consulta e identificação de instrutores(as) para atuação em ações educacionais no âmbito da Emeron, observando, no que couber, as disposições das Resoluções n. 22 e 23/2013-PR, Instrução n. 010/2015-PR, seus substitutos, este Edital e decisões da Direção da Emeron.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão participar do cadastramento profissionais que preencham os requisitos e as condições indicadas neste Edital.

2.1.1 São requisitos mínimos para a realização do cadastro:

I - possuir a formação acadêmica de nível superior completa.

II - apresentar domínio sobre tema do interesse do Poder Judiciário do Estado de Rondônia conforme subtemas relacionados no Anexo I.

III - apresentar atuação docente alinhada às diretrizes pedagógicas da Emeron e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

2.2 – Não poderão participar do credenciamento objeto deste edital:

I - os(as) profissionais que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - punidos(as) em atos de improbidade administrativa, a partir da vigência dos efeitos da condenação;

III - aqueles que possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

IV - integrantes do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para o qual haverá Edital específico;

**3. DAS ATIVIDADES DE DOCÊNCIA**

3.1 – Constituem tipos de atuação passíveis de escolha as seguintes atividades de docência:

I - formador(a) de ações presenciais: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem – ministrando aulas na modalidade presencial –, pelo planejamento, pelo desenvolvimento do conteúdo da respectiva disciplina e pela realização da avaliação de aprendizagem;

II - conteudista: responsável pela produção e sistematização do material didático de determinada disciplina integrante do currículo de curso e das demais ações formativas, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância;

III - tutor(a): responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação dos participantes de atividades na modalidade de ensino a distância e pela mediação do respectivo processo de aprendizagem.

#### 4. DO CADASTRO

4.1 Este chamamento para cadastro permanecerá aberto de forma ininterrupta para novos registros de interessados(as) até futura manifestação da Emeron ou mediante o decurso do prazo máximo de até 5 (cinco) anos.

4.2 O procedimento de registro no Banco de Formadores seguirá as seguintes etapas:

I - Preenchimento e envio pelo(a) interessado(a) do formulário de cadastro com os respectivos documentos comprobatórios, conforme item 5.2, por meio do sistema EmeronWeb em link disponibilizado no site da Emeron;

II - Análise da documentação pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico - Dirca;

III - Registro da situação do cadastro conforme deliberação, sendo este ativo ou pendente.

4.3 Para o cadastro, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário online disponibilizado no menu "Banco de Formadores" no site da Emeron.

4.3.1 As informações solicitadas incluem dados pessoais, currículo lattes, formação acadêmica e experiência profissional, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

4.3.2 No formulário o(a) interessado(a) deverá indicar os tipos de atuação descritas no item 3.1 para as quais se encontra qualificado(a) e deseja atuar na Emeron.

4.3.3 A indicação da área de conhecimento, bem como eixo temático e subtema deverá ser realizada conforme tabela presente no Anexo I, considerando a formação e experiência profissional que possua, podendo selecionar até 4 (quatro) subtemas diferentes.

4.3.3.1 Após a seleção do subtema para atuação, serão abertos campos para informação da experiência docente e técnico-gerencial quanto à temática, assim como, capacitações realizadas que não foram ofertadas pela Emeron.

4.3.4 Em informações complementares, o(a) interessado(a) indicará se possui a formação completa, nível 1 e 2, da Formação de Formadores (FOFO), ofertada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam. Incluindo também se é certificado ou não como formador(a) pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.3.4 A autoavaliação presente no formulário de cadastro quanto às competências pertinentes à atuação docente será utilizada, primordialmente, para fins de nortear a Emeron na oferta de ações de capacitação e aperfeiçoamento destinadas a docentes.

4.4 Os dados informados são de responsabilidade do(a) candidato(a), que se incumbe integralmente pela veracidade, legitimidade e exatidão das informações, dados e documentos indicados e/ou fornecidos.

4.5 Compete à pessoa cadastrada a manutenção dos dados atualizados, prestando prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Emeron.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Toda a documentação exigida neste item deverá ser enviada para a Emeron por meio do formulário de cadastro.

5.2 A habilitação dos cadastros será feita após análise pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico - Dirca/Deped da documentação especificada a seguir:

a) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de Curso(s) de Graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada para oferecer o curso;

b) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada para oferecer o curso;

5.2.1 Quando se tratar de diplomas obtidos em instituição estrangeira por brasileiro(a), deverão estar devidamente revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada para este fim e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor oficial.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS APÓS O CADASTRAMENTO

6.1 Ficarão pendentes os cadastros dos interessados que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos requeridos ou apresentá-los em desacordo com o exigido, caso não providenciarem a complementação solicitada pela Emeron.

6.2 Serão considerados como instrutores(as) ativos(as) no Banco de Formadores os(as) candidatos(as) que atendam ao exigido neste Edital mediante análise da documentação e deliberação da Emeron.

6.3 A relação de instrutores(as) ativos(as) no banco estará disponível para consulta por meio do site da Emeron observando as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3.1 Apenas docentes com cadastro ativo no Banco de Formadores poderão ser selecionados para atuarem em ações educacionais desenvolvidas pela Emeron.

6.4 A escolha de instrutores(as) será realizada a partir da qualificação do(da) docente e sua área de atuação às necessidades da Escola.

6.5 Compete à pessoa cadastrada a atualização dos dados presentes no Banco, procedimento que deverá ser feito mediante a edição do cadastro e envio da documentação correspondente, se couber, nos mesmos moldes do registro inicial.

## 7. DO CONTATO PARA ATUAÇÃO

7.1 A Emeron poderá entrar em contato com os(as) docentes cadastrados(as), observando a área do conhecimento, eixo temático e subtema indicados no formulário de cadastro, de acordo com o planejamento pedagógico da Escola.

7.2 Os contatos serão prioritariamente realizados por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail informado no cadastro.

7.3 Em contato com o(a) docente, a Emeron apresentará as informações básicas a respeito da ação educacional a ser realizada, como, objetivo, atividades, modalidade, carga horária, período de realização, remuneração, obrigações contratuais, entre outras pertinentes.

7.4 O(a) docente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aceitar o convite e apresentar a documentação exigida sendo considerada desistência a ausência de resposta ou recusa.

## 8. DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO

8.1 A Emeron suspenderá o cadastro do(a) docente que:

I - não cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Compromisso de Atividade de Docência quanto à elaboração do planejamento pedagógico e entrega de materiais didáticos;

II - faltar com urbanidade e compostura nas relações com colegas, magistrados, magistradas, servidores, servidoras e discentes;

III - faltar ou desistir de ministrar atividade educacional agendada e divulgada;

IV - for avaliado(a) como "regular" ou critério inferior na avaliação de reação por mais de 50% (cinquenta por cento) do corpo discente correspondente a duas ações educacionais sucessivas;

V - solicitar seu descadastramento permanentemente, mediante requerimento dirigido à Emeron.

§ 1º No que diz respeito aos itens I e III, em casos de impossibilidade de cumprimento dos prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso de Atividade de Docência e no Projeto Pedagógico, os(as) docentes devem comunicar oficialmente, antes do fim do período, a impossibilidade à Emeron, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto a alteração de prazos e datas.

§ 2º Nas hipóteses elencadas nos incisos I a III, o(a) docente será comunicado(a) para que apresente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, que será analisada pela Direção da Emeron. A não apresentação resultará na suspensão imediata do cadastro.

§ 3º Após a suspensão do cadastro, nas hipóteses elencadas nos incisos I a IV, o(a) docente ficará impedido(a) de desempenhar atividades de docência pelo prazo de 1 (um) ano.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital de cadastramento terá prazo máximo de validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação.

9.2 Excepcionalmente, a juízo da Direção da Emeron, poderá ser dispensado do credenciamento o(a) profissional considerado(a) de notório saber na área de conhecimento, fundamentado por meio de parecer pedagógico.

9.3 A Emeron poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento, eixos temáticos e subtemas para credenciamento, sem que isso represente novo processo de cadastro.

9.4 Constitui parte integrante deste Edital o Anexo I - Tabela de Áreas de Conhecimento.

9.5 Os casos omissos e/ou excepcionais serão decididos pela Direção da Emeron.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2023.

RADUAN MIGUEL FILHO  
Diretor da Emeron

ANEXO I  
TABELA DE ÁREA DE CONHECIMENTO

Área de conhecimento	Eixo temático	Subtema
Administração/gestão	Gestão Estratégica	Empreendedorismo Planejamento Estratégico Gestão de Projetos Gestão de Processos Gestão Orçamentária Gestão de Crises Gestão de Riscos Inovação
	Gestão de Pessoas	Relações Interpessoais Liderança Negociação
	Logística	Gestão de Contratos Gestão de Parcerias Gestão Patrimonial Contratações Públicas Segurança Institucional
	Transparência	Controle interno e Prestação de contas (accountability) Acesso à Informação Atendimento ao Público Ouvidoria
	Contabilidade	Auditoria Contábil Contabilidade Atuarial Contabilidade Aplicada ao Setor Público Contabilidade Tributária
	Comunicação	Comunicação Organizacional Comunicação Pública Relacionamento com os meios de comunicação Uso de redes sociais Publicidade Design Visual Produção Multimídia Produção Gráfica
	Engenharias	Engenharia civil Engenharia elétrica Engenharia mecânica Engenharia sanitária Engenharia de materiais e metalúrgica

Tecnologia e informação	Ciência da Computação	Análise e ciência de dados Desenvolvimento de sistemas Governança Infraestrutura Pacote Office Segurança Cibernética
	Ciência da Informação	Arquivologia Biblioteconomia Gestão Documental Gestão da Informação e do conhecimento Museologia Estatística
Direito	Direito Privado	Direito Civil e Processual Civil Direito Imobiliário Direito de Família Direito Empresarial Direito do Consumidor Direito do Trabalho e Processo do Trabalho Registros públicos e serviços extrajudiciais
	Fundamentos jurídicos	Argumentação jurídica Ética e deontologia da magistratura Filosofia do direito Hermenêutica Inovação e Tecnologias aplicadas ao Direito Prática Cartorária - Modelo CPE Sociologia jurídica
	Direito Público	Direito Administrativo Direito Ambiental Direito Agrário Direito da Criança e do Adolescente Direito da Saúde Direito Econômico Direito Financeiro Direito Internacional Direito Militar Direito Penal e Processual Penal Direito Penal Militar Direito Previdenciário Direito Tributário Processo Administrativo Disciplinar Métodos adequados de resolução de conflitos e processos autocompositivos Demandas repetitivas e grandes litigantes
Educação	Ensino e didática	Formação docente Gestão educacional Psicologia da Educação Legislação Educacional Inovação e Tecnologias na Educação Metodologia Científica
Ciências Políticas	Cidadania e Ética	Políticas públicas Políticas sociais Serviço Social Ética Filosofia
Ciências da Saúde	Medicina	Medicina do Trabalho Conhecimentos específicos a especialidades médicas Políticas públicas de saúde
	Odontologia	Odontologia do Trabalho Políticas públicas de saúde bucal
	Fisioterapia	Fisioterapia do Trabalho
	Psicologia	Psicologia Comportamental Psicologia do Trabalho e Organizacional Psicologia Social Tratamento e Prevenção Psicológica
	Nutrição	Análise Nutricional de População Segurança Alimentar

Direitos Humanos	Gestão socioambiental	Impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais e a proteção do vulnerável Meio Ambiente, Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável
	Sociologia	Acessibilidade e Inclusão Sociedade. Gênero. Família Desenvolvimento Social Antropologia
Letras e Literatura	Literatura e Letras	Linguística Literatura Redação Jurídica Redação Oficial Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
Cultura	Artes integradas	Artes cênicas Artes plásticas Artes visuais Mídia-Artes Música
	Cultura, memória e patrimônio	Desenvolvimento de Cultura Produção e difusão cultural e artística Gestão de Memória Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron, em 11/01/2023, às 12:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3116213e e o código CRC 1DDF5049.

Edital Nº 03/2023, de 10 de janeiro de 2023.

Chamamento para cadastro de magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário de Rondônia para exercício de atividade docente no âmbito da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público a abertura do cadastramento de magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário de Rondônia interessados(as) em compor o Banco de Formadores da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto deste Edital o cadastro de magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário de Rondônia para atuarem como instrutores(as) internos nas ações educacionais da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, constituindo banco de formadores(as) aptos a atender às demandas educacionais de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa apresentada.

1.2 O Banco de Formadores(as) é fonte prioritária de consulta e identificação de instrutores(as) para atuação em ações educacionais no âmbito da Emeron, observando, no que couber, as disposições das Resoluções 22 e 23/2013-PR ou seus substitutos, este Edital e as decisões da Direção da Emeron.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar do cadastramento magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário de Rondônia, ativos ou inativos, interessados em atuar como instrutores(as) internos nas ações educacionais da Emeron.

## 3. DAS ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

3.1 - Constituem tipos de atuação passíveis de escolha as seguintes atividades de docência:

I - formador(a) de ações presenciais: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem – ministrando aulas na modalidade presencial –, pelo planejamento, pelo desenvolvimento do conteúdo da respectiva disciplina e pela realização da avaliação de aprendizagem;

II - conteudista: responsável pela produção e sistematização do material didático de determinada disciplina integrante do currículo de curso e das demais ações formativas, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância;